



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unai, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, gestões e ações no sentido de implementar em nosso município, a ampliação da licença-maternidade para 6 (seis) meses e da licença-paternidade para 20 (vinte) dias, em conformidade com iniciativas já adotadas por diversas administrações públicas no Brasil.

Termos em que,
pedem e esperam deferimento.

Unai, 24 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

VEREADOR JOÃO ALFREDO
Novo

1/3

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, gestões e ações no sentido de implementar em nosso município, a ampliação da licença-maternidade para 6 (seis) meses e da licença-paternidade para 20 (vinte) dias, em conformidade com iniciativas já adotadas por diversas administrações públicas no Brasil.

A ampliação da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, é fundamental para garantir o fortalecimento do vínculo familiar e para atender às necessidades nutricionais e de saúde do recém-nascido, uma vez que o período coincide com o aleitamento materno exclusivo recomendado.

Quanto à licença-paternidade, o aumento para 20 (vinte) dias contribui para a promoção da equidade de responsabilidades no cuidado com os filhos e oferece maior suporte à mãe durante o período pós-parto. Além disso, a medida está em consonância com o Decreto Federal nº 8.737/2016, que já regulamenta essa ampliação para servidores públicos federais.

A implementação dessas políticas não apenas assegura os direitos fundamentais dos servidores públicos, mas também reflete o compromisso desta administração com a valorização da família e a qualidade de vida dos trabalhadores do município.

A implementação da ampliação das licenças é a manifestação do desejo dos nossos servidores municipais, representados pela servidora Nayara, técnica de enfermagem em nosso município, que veio ao gabinete trazendo essa importante demanda.

Por isso, solicitamos que este requerimento seja analisado com a devida atenção, a fim de que o Município de Unaí adote as medidas legais necessárias para incluir as ampliações propostas no regime de licenças concedidas aos servidores públicos municipais.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 24 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR JOÃO ALFREDO
Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO**, CPF: 880.911.118 em 24/01/2025 16:58:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R2.8E58.7304.U72H.8080, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.541.112 em 24/01/2025 16:32:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R7.3V32.218Z.W75R.2506, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2C0.8EB** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS.**

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF: 133.541.112, em 24/01/2025 - 16:32:18

Código de Autenticidade deste Documento: 1692.0932.818E.141A.1756

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



A excelentíssima vereadora Aninha.

Nós, mulheres, servidoras do sistema público de Umuarama, vimos solicitar a ilustre senhora Aninha, a canalize de requerer ao executivo municipal, que a licença maternidade de 4 meses aí nós concedidas possa ser estendida para o período de 6 meses; nós através de estudos e pesquisas gostaríamos de expor a importância dessa solicitação.

Segundo a OMS os benefícios sobre o aleitamento materno exclusivo ao seu bebê até o sexto mês, são:

Para o bebê

- A redução do risco de morte infantil;
- Melhora a digestão e reduz as cólicas;
- Previne diarreias e infecções respiratórias;
- Fortalece a arcada dentária;
- Contribui para o desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Para a mãe:

- Auxilia nas contrações uterinas, diminuindo o risco de hemorragias;
- Reduz o risco de depressão pós parto;
- Tem um efeito protetor contra o câncer de mama e ovário;
- Reduzir o risco de desenvolver diabetes tipo 2, após a gravidez;
- Na parte afetiva entre ela e seu filho(a), gerando conexão entre eles.

No aleitamento exclusivo até o 6º mês, o bebê receberá todos os nutrientes necessários.

Por lei o prazo mínimo é de 120 dias e o máximo 180 dias, mas Umuarama dispõe de 120 dias.

Por os pontos negativos do desmame precoce, estão entre eles:

- Problemas no desenvolvimento motor-oral, no fortalecimento dos músculos faciais, na mastigação, deglutição, respiração e a articulação dos sons da fala.

- Falta de benefícios nutricionais, imunológicos e emocionais;
- Risco de desenvolvimento de doenças digestivas, respiratórias, alergias, diabetes, hipertensão, colesterol;
- Pode aumentar o risco de obesidade.

Eu, como servidora e mãe tive a experiência de servir meu município e ter a licença de 120 dias, e alguns ventamentos me rondaram, lógico que grata pelo retorno as muitas atividades profissionais, mas como mãe me sentia insegura, preocupada, frustrada, tive o período até os 180 dias com os 30 minutos a cada 6 horas, sim, mas devido servir no período noturno, algumas vezes sentir dor física, na mama, por não conseguir ordenhar, pela demanda do setor que trabalho, dor emocional pelo medo da minha filha se espagar mais a mamadeira, mesmo usando o leite ordenhado.

Tão além das diversas solicitações das muitas colegas de trabalho para buscarmos seu gabinete Amma para que possa nos representar em forma de requerimento, esse nosso pedido.

Desde já, nosso muito obrigada e estamos a disposição.

ATT: Nayana Justina dos Santos

Unai, MG, 23 de janeiro de 2025